



CÂMARA MUNICIPAL DE JUMIRIM
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

AUTORIZO a contratação por inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, fundamenta no art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando a contratação da Pessoa Jurídica: AUTO POSTO E RESTAURANTE JUMA LTDA, para fornecimento de combustível para abastecimento do carro oficial da Câmara Municipal de Jumirim.

O valor global é de R\$ 1.024,00 (um mil e vinte e quatro reais), que será pago conforme dotação orçamentária específica e a Natureza da Despesa 01.01.01-3.3.90-2002 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL – Material de Consumo.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e divulgue-se o presente ato em sítio eletrônico oficial, conforme estabelecido no art. 72, parágrafo único, da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

Jumirim/SP, 29 de abril de 2025.

MARCONE DE JESUS SANTOS
Presidente